

conforme item 01, relacionado no objeto desse Instrumento. Valor total: R\$ 6.000,00. Signatários: UFPE: Profa. Florisbela de Arruda Câmara e Siqueira Campos - Vice-Reitora; FADE: Prof. Maurício Assuero Lima de Freitas - Secretário Executivo.

Processo nº 23076.053003/2015-52. Termo de Transferência de Propriedade nº 032/2015-FADE, firmado em 23.12.2015, entre a UFPE, CNPJ: 24.134.488/0001-08 e a FADE, CNPJ: 11.735.586/0001-59. Objeto: Transferência definitiva e irrevogável de bens para a UFPE, conforme itens de 01 a 09, relacionados no objeto desse Instrumento. / Valor total: R\$ 367.160,79. Signatários: UFPE: Profa. Florisbela de Arruda Câmara e Siqueira Campos - Vice-Reitora; FADE: Profa. Suzana Maria Gico Lima Montenegro - Secretária Executiva.

EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

Processo n. 23076.032730/2015-86. Ata de Registro de Preços n. 521/2015-UFPE. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a realização de Exames Laboratoriais para o Hospital das Clínicas da UFPE. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico n. 218/2015. / Vigência: 12 meses, a contar da data da publicação do extrato do Instrumento no DOU Contratante: UFPE, CNPJ: 24.134.488/0001-08. Fornecedor: Ruggieri & Piva LTDA, CNPJ: 75.309.237/0001-58, no valor global de R\$ 368.582,50. Assinaturas: UFPE: Dr. Frederico Jorge Ribeiro - Superintendente; REPRESENTANTES LEGAIS: Sr. Leo Sergio Ruggieri e Sr. Sergio Piva, respectivamente.

Processo n. 23076.008868/2015-64. Atas de Registro de Preços n. 522, 523, 524, 525, 526 e 527/2015-UFPE. Objeto: Aquisição de Material para Urologia para o Hospital das Clínicas da UFPE. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico n. 196/2015. Vigência: 12 meses, a contar da data da publicação do extrato do Instrumento no DOU Contratante: UFPE, CNPJ: 24.134.488/0001-08. Fornecedores: Onix Comercio de Produtos Odontologicos LTDA ME, CNPJ: 09.376.051/0001-97, no valor global de R\$ 5.040,00; Promedon Belo Horizonte Produtos Medicos Hospitalares LTDA, CNPJ: 09.235.608/0001-70, no valor global de R\$ 11.520,00; Nordmarket Comercio de Produtos Hospitalares LTDA ME, CNPJ: 19.125.796/0001-37, no valor global de R\$ 1.824,00; Boston Scientific do Brasil LTDA, CNPJ: 01.513.946/0001-14, no valor global de R\$ 99.720,00; Endo Medical Nordeste Comercial LTDA, CNPJ: 05.472.000/0001-08, no valor global de R\$ 108.000,00; Franner LTDA EPP, CNPJ: 16.658.573/0001-47, no valor de R\$ 609.012,00. Assinaturas: UFPE: Dr. Frederico Jorge Ribeiro - Superintendente; REPRESENTANTES LEGAIS: Sr. Cleber Luiz Camara Loureiro. Sr. Diego Castro Coelho. Sra. Edjaneide Silva Freitas. Sra. Sandra dos Santos Felix. Sr. Jose Elias Andrade Barbosa. Sra. Rosana Aparecida Bervint de Oliarte, respectivamente.

Processo nº 23076.013539/2015-35. Atas de Registro de Preços nºs 528, 529 e 530/2015-UFPE. Objeto: Aquisição de Álcool, Formaldeído e Ácido Peracético, para atender as demandas dos laboratórios da UFPE. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 142/2015. Vigência: 12 meses, a contar da publicação do extrato do Instrumento no DOU. Contratante: UFPE, CNPJ: 24.134.488/0001-08. Fornecedoras: MT COMERCIAL MEDICA LTDA., CNPJ: 07.946.534/0001-54, no valor global de R\$ 33.779,96; TORRES VALPORTO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA-ME, CNPJ: 11.226.885/0001-68, no valor global de R\$ 29.086,21; NEW QUIMICA LTDA - EPP, CNPJ: 19.486.216/0001-37, no valor global de R\$ 15.916,00. Assinaturas: UFPE: Profa. Florisbela de Arruda Câmara e Siqueira Campos - Vice-Reitora; REPRESENTANTES LEGAIS: Sr. João Fidelis da Silva. Sr. Renato Luís de Torres. Sr. Armando Perrett Braga, respectivamente.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

EDITAL Nº 14, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015 CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA (UFRB), no exercício da Reitoria e no uso de suas atribuições estatutárias, tendo em vista o disposto no Artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, no Decreto Nº 6.944, de 21/08/2009, Portaria Interministerial MPOG/MEC nº 405, de 30/08/2012, DOU de 31/08/2012, Portaria Interministerial Nº 24, de 05/02/2013, DOU de 06/02/2013, Portaria Interministerial Nº 111, de 02/04/2014, DOU de 03/04/2014, Portaria Interministerial Nº 313, de 04/05/2015, DOU de 05/08/2015, para atendimento das demandas desta IFE, torna público que estarão abertas as inscrições do Concurso Público para cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), observados os termos da Lei Nº 8.112, de 11/12/90, da Lei 12.772 de 28/12/2012, DOU de 31/12/2012, alterada pela Lei 12.863 de 24/09/2013, das Resoluções CONAC Nº 021/2013, CONAC Nº 031/2013 e CONAC Nº 001/2014 que alteram a Resolução CONAC Nº 003/2013 das disposições do Estatuto e do Regimento da Universidade e da legislação pertinente e complementar, mediante as condições contidas neste Edital, publicado no Diário Oficial da União.

1. Das Disposições Preliminares

1.1 As matérias/áreas de conhecimento, o número de vagas, o regime de trabalho, os requisitos específicos e a titulação exigida para o cargo estão especificados no Anexo I deste Edital.

1.2 As provas e as etapas do Concurso Público serão realizadas no Campus Universitário da UFRB de Santo Antonio de Jesus, em local e período a ser divulgado pela UFRB no sítio www.ufrb.edu.br/concursos, conforme item 5.2.1.

1.3 A norma interna que rege o presente Concurso Público é a Resolução do Conselho Acadêmico CONAC Nº 003/2013 e suas alterações, que se encontram disponíveis, na íntegra, no sítio www.ufrb.edu.br/conac. A nenhum candidato é dado desconhecê-las.

1.4 Todas as demais informações de interesse dos candidatos, tais como: possíveis editais de retificação; homologação das inscrições; resultado de julgamento de recursos; data e horário de realização das provas; lista de pontos; resultado das provas; homologação do resultado final do Concurso, além de outras que se façam necessárias, serão divulgadas no sítio www.ufrb.edu.br/concursos.

VALORES DO VENCIMENTO BÁSICO

DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO BÁSICO EM R\$ REGIME DE TRABALHO		
	20 horas	40 horas	Dedicação Exclusiva
ADJUNTO A ASSISTENTE A AUXILIAR	2.018,77	2.814,01	4.014,00

VALORES DA RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO (RT) CLASSE A - NÍVEL I

REGIME DE TRABALHO	DENOMINAÇÃO	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO EM R\$			
		APERFEIÇOAMENTO	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOCTORADO
20 horas	ADJUNTO A ASSISTENTE A AUXILIAR	86,16	155,08	480,01	964,82
40 horas	ADJUNTO A ASSISTENTE A AUXILIAR	168,29	370,72	985,69	2.329,40
Dedicação Exclusiva	ADJUNTO A ASSISTENTE A AUXILIAR	352,98	616,83	1.931,98	4.625,50

2. Das Inscrições

2.1 Somente se concederá isenção de pagamento dos valores estabelecidos no item 2.8 aos candidatos amparados pelos Decretos nº 6.593, de 02/10/2008, e nº 6.135, de 26/06/2007, que estejam regularmente inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, com número do NIS.

2.2 Para tanto, o candidato deverá:

2.2.1 Acessar, a partir de 28/12/2015, o sítio www.ufrb.edu.br/concursos na tela inicial filtrar na seguinte sequência: tipo: "Professor Efetivo", Centro: "CCS", clicar em "OK", selecionar o item "Professor Efetivo - Edital Nº 14/2015 e, finalmente, selecionar os itens "Declaração de Isenção da Inscrição" e "Requerimento de Isenção da Inscrição".

2.2.2 Preencher o Requerimento de Isenção do Pagamento do Valor Total da Inscrição, indicando o Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico;

2.2.3 Preencher a declaração de que atende à condição estabelecida no item 2.1;

2.2.4 Protocolar no Núcleo de Gestão de Seleções e Concursos, localizado na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoal, Prédio 04, situado na Rua Rui Barbosa, 710 - Centro - Cruz das Almas/BA, CEP: 44.380-000, até o dia 08/01/2016;

2.3 A UFRB divulgará no sítio www.ufrb.edu.br/concursos até o dia 15/01/2016 o resultado dos pedidos de isenção do pagamento do valor total da inscrição;

2.4 Os candidatos, mesmo que isentos, somente serão considerados inscritos no Concurso se cumpridos os prazos, condições e as exigências constantes do item 2 e seus subitens, exceto no que se refere ao pagamento e à comprovação do pagamento do valor total da inscrição, para os candidatos isentos.

2.5 As inscrições estarão abertas no período de 28/12/2015 a 25/01/2016.

2.6 Serão automaticamente reabertas as inscrições para todas as matérias/áreas de conhecimento em que não houverem candidatos inscritos ou em que o número de inscritos for menor que o número de vagas. Nesses casos, as inscrições estarão reabertas para a classe imediatamente inferior e a titulação exigida será a relativa à nova classe. O Centro de Ensino reprogramará e divulgará os prazos das etapas subsequentes deste Concurso, no que se refere à matéria/área de conhecimento com inscrições reabertas no sítio www.ufrb.edu.br/concursos.

2.7 A inscrição do candidato no Concurso implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, das normas internas constantes da Resolução CONAC Nº 003/2013 e suas alterações, além das demais informações que porventura venham a ser divulgadas no sítio www.ufrb.edu.br/concursos, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.8 O valor total da inscrição, para a classe relativa ao cargo deste Concurso, é de R\$ 90,00 (noventa reais), que corresponde a: Taxa de Inscrição - R\$ 30,00 (trinta reais) e Custos Operacionais - R\$ 60,00 (sessenta reais).

2.9 O pagamento deverá ser efetuado até 26/01/2016, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil, através de GRU - Simples, a ser obtida no sítio www.ufrb.edu.br/concursos.

2.10 As inscrições poderão ser feitas presencialmente no horário das 08:30 às 11:30 e das 14:00 às 16:30 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, sábados, domingos e recesso de final de ano (de 24 a 31/12/2015), no endereço constante no item 2.10.4 ou através do sítio www.ufrb.edu.br/concursos, conforme a seguir:

2.2.1 Acessar o sítio www.ufrb.edu.br/concursos, na tela inicial filtrar na seguinte sequência - tipo: "Professor Efetivo", Centro: "CCS", clicar em "OK", selecionar o item "Professor Efetivo - Edital Nº 14/2015 e, finalmente, selecionar a opção Inscrição.

2.10.2 Preencher cuidadosamente o Requerimento de Inscrição, observando as instruções dadas na tela do computador e no presente Edital.

1.5 São atividades próprias do pessoal docente de nível superior as pertinentes ao ensino, à pesquisa e à extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção de conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura, as inerentes ao exercício das funções de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria Instituição, além de outras previstas na legislação vigente.

1.6 O ingresso na carreira do magistério superior dar-se-á no nível inicial da classe A, mediante aprovação em concurso público de provas e títulos, com as seguintes denominações e remuneração a seguir

2.10.3 Imprimir e conferir o Requerimento de Inscrição. Assinar a via impressa.

2.10.4 Enviar à Gerência Técnica Administrativa do Centro de Ciências da Saúde (ver endereço a seguir), pela Empresa Brasileira de Correios Telégrafos - ECT, via SEDEX, às expensas do candidato, o Requerimento de Inscrição assinado, o comprovante de pagamento do valor total da inscrição (GRU) e os documentos indicados no item 2.11, sendo que a data da postagem deverá ser até o dia 26/01/2016.

Centro de Ciências da Saúde - CCS/UFRB
A/C Gerência Técnica Administrativa
Campus Universitário de Santo Amaro
Avenida Carlos Amaral, nº 1015, Cajueiro - CEP: 44.570-000

Santo Antonio de Jesus - Bahia
Telefone: (75) 3632-4598

Sítio: <http://www.ufrb.edu.br/ccs>

2.11 O Requerimento de Inscrição devidamente preenchido e assinado deverá estar acompanhado de:

2.11.1 Comprovante do pagamento do valor total da inscrição (GRU);

2.11.2 Uma (01) Cópia dos seguintes documentos:

2.11.2.1 Documento oficial de identidade, para brasileiros, cópia autenticada;

2.11.2.2 Prova de quitação com o serviço militar, para brasileiros;

2.11.2.3 Prova de quitação com as obrigações eleitorais, para brasileiros - comprovante das três últimas votações ou certidão de quitação eleitoral obtida no sítio www.tse.gov.br;

2.11.2.4 Documento comprobatório de permanência regular no Brasil, para estrangeiros;

2.11.2.5 Passaporte atualizado, com visto permanente, para estrangeiros;

2.11.2.6 Prova de proficiência em língua portuguesa, para estrangeiros;

2.11.3 Duas (02) cópias do Memorial de Títulos devidamente atualizado (descrição comentada da trajetória intelectual/acadêmica do candidato);

2.12 O documento de identidade deverá atender a todas as seguintes exigências:

2.12.1 Fotografia que permita identificar claramente o portador;

2.12.2 Bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações; e

2.12.3 Dentro do prazo de validade, se for o caso.

2.13 O documento oficial de identidade utilizado no momento da inscrição deverá atender às exigências estabelecidas no item 2.12. São documentos de identidade aceitos: Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com fotografia, carteiras expedidas por Comandos Militares, por Secretarias de Segurança Pública e por Corpos de Bombeiros Militares; passaporte; carteiras expedidas por órgãos fiscalizadores de exercício profissional; Carteira de Trabalho e Previdência Social; e carteiras funcionais expedidas por Órgão Público que valham como identidade, na forma da Lei.

2.14 Não será aceita, em hipótese alguma, inscrição condicionada ou que não atenda aos requisitos deste Edital.

2.15 Os dados informados no ato da inscrição e o pagamento são de responsabilidade exclusiva do candidato.

2.16 A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as provas, a nomeação e a posse do candidato, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

2.17 Somente nas hipóteses de cancelamento do Concurso por conveniência da administração ou motivo de força maior poderá haver devolução da quantia paga a título de inscrição.



2.18 Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desacordo com as condições previstas neste Edital.

2.19 Admitir-se-á inscrição através de procuração, por instrumento público ou particular, este último com firmas reconhecidas, e, em ambos os casos, acompanhada de cópia autenticada das cédulas de identidade do candidato e do seu procurador, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador e arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante.

2.20 A homologação das inscrições será publicada no sítio www.ufrb.edu.br/concursos até o dia 12/02/2016.

2.20.1 A homologação das inscrições dos candidatos concorrentes às vagas para portadores de deficiência não implica que os mesmos comprovaram o enquadramento nos critérios estabelecidos pelo Decreto Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações. A referida comprovação ocorrerá conforme o item 3.4.

2.21 O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, indicando com precisão os pontos a serem examinados, mediante Requerimento dirigido à Direção do Centro protocolado presencialmente pelo candidato no respectivo Centro, cujo endereço consta do item 2.10.4, nos dias 15 e 16/02/2016.

2.21.1 Admitir-se-á interpor recurso através de procuração, devendo atender às exigências estabelecidas no item 2.19.

2.21.2 Não será aceito recurso, via fac-símile, postal ou correio eletrônico.

2.22 O resultado dos pedidos de recursos será divulgado no sítio www.ufrb.edu.br/concursos até o dia 17/02/2016.

2.23 A Banca Examinadora do concurso será divulgada no sítio www.ufrb.edu.br/concursos até o dia 22/02/2016.

2.23.1 Envio do Manifesto de Impedimento ou Suspeição de Membro ou Suplente da Banca Examinadora, se for o caso, até 2 (dois) dias a contar da data de divulgação da Banca Examinadora, disponibilizada no sítio www.ufrb.edu.br/concursos.

2.24 Recursos extemporâneos serão indeferidos preliminarmente.

2.25 Os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas deverão entregar no dia da prova escrita, antes do sorteio do ponto da prova escrita, 02 (duas) vias do currículo conforme modelo da Plataforma Lattes, estando as duas vias devidamente comprovadas.

2.25.1 A documentação em língua estrangeira deverá ser acompanhada de tradução para o Português.

2.25.2 O candidato que não entregar as 02 (duas) vias do currículo e os documentos comprobatórios no período previsto por este edital, terá nota 0 (zero) na etapa da prova de títulos deste concurso.

2.25.3 Os documentos relativos à titulação (plena ou em fase de obtenção) são indispensáveis para efeito de pontuação na Prova de Títulos, entretanto a sua não apresentação não elimina automaticamente o candidato do certame.

2.26 Os candidatos que necessitarem de condições especiais, devidamente comprovadas por laudo emitido por especialista, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, deverão solicitá-las à direção do Centro de Ciências da Saúde de 18/02/2016 a 24/02/2016, obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade, cuja decisão será comunicada ao candidato até 26/02/2016.

3. Da Participação de Pessoas Portadoras de Deficiência

3.1. Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, na forma do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do § 1º do art. 37 do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, ficam reservados para os candidatos com deficiência o mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas disponíveis por cargo, conforme disposto no Quadro de Vagas (Anexo I) deste Edital.

3.2. O candidato com deficiência concorre em igualdade de condições com os demais candidatos às vagas de ampla concorrência e, ainda, às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

3.2.1. O candidato com deficiência, se classificado, além de figurar na lista de classificação correspondente às vagas de ampla concorrência, terá seu nome publicado na lista de classificação das vagas oferecidas aos candidatos com deficiência.

3.3. Somente serão consideradas como pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias constantes do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ.

3.4. No momento da publicação do Resultado Preliminar o candidato autodeclarado com deficiência será convocado para avaliação por junta médica da UFRB para análise da qualificação do candidato como deficiente, em data e local definidos posteriormente e publicados no sítio www.ufrb.edu.br/concursos.

3.4.1. A convocação será feita considerando-se o número máximo de candidatos aprovados para cada matéria com vaga reservada aos candidatos com deficiência, conforme o disposto no art. 16 do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009.

3.4.2. O candidato deverá comparecer à avaliação munido de documento de identidade original com foto e laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) expedido nos últimos 12 meses, contendo o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), a provável causa da deficiência, bem como ao enquadramento previsto no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

3.4.3. Durante a avaliação médica, poderão ser solicitados outros exames complementares, na dependência da necessidade de esclarecimento da deficiência, a critério da junta médica.

3.5 O candidato poderá impetrar um único recurso até dois dias a partir da publicação do parecer da junta médica.

3.6. Será divulgado o resultado final do concurso após a divulgação do resultado da junta médica.

3.7. O candidato que não for considerado deficiente, com direito a concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência pela equipe médica, ou que não comparecer no dia, hora e local marcado para realização da avaliação, perderá o direito à vaga reservada aos candidatos com deficiência, sendo eliminado desta relação específica, permanecendo na relação de candidatos de ampla concorrência classificados no concurso, sem prejuízo da instauração de inquérito policial federal por delito de falsidade ideológica contra a União Federal (art. 299 do Código Penal), caso comprovado que o candidato tenha agido dolosamente para fraudar o certame.

3.8. As vagas reservadas a candidatos com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso Público, por contraindicação na avaliação médica ou por outro motivo, serão preenchidas pelos demais aprovados, observada a ordem de classificação.

4. Da Participação de Pessoas Negras

4.1 Das vagas destinadas a cada matéria/área de conhecimento e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 20% serão providas na forma da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014.

4.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 3.1 deste edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, nos termos do § 2º do artigo 1º da Lei nº 12.990/2014.

4.1.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos nos cargos/especialidade com número de vagas constante no Anexo I.

4.1.3 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos negros, preenchendo a autodeclaração de que é preto ou pardo no Requerimento de Inscrição, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

4.1.4 A autodeclaração terá validade somente para este concurso público.

4.1.5 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.

4.1.5.1 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se tiver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.1.6 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

4.1.6.1 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas a candidatos negros.

4.1.7 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

4.1.7.1 Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no concurso.

5. Do Processo Seletivo, Realização, Avaliação das Provas e Classificação

5.1 O Concurso constará das seguintes etapas de prova: escrita ou escrita/prática, didática (aula pública), prova de títulos e defesa de memorial, prevista na Resolução Nº 003/2013 e suas alterações, conforme os critérios e parâmetros nela estabelecidos.

5.2 As provas deste Concurso Público serão iniciadas a partir do dia 29/02/2016. O local da realização do concurso será divulgado no sítio www.ufrb.edu.br/concursos.

5.2.1 O cronograma das provas será divulgado no sítio www.ufrb.edu.br/concursos.

5.3 O candidato deverá comparecer ao local a ser divulgado no sítio www.ufrb.edu.br/concursos conforme item 5.2 para a realização das provas com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário fixado para seu início, apresentando o documento de identidade original no local de aplicação de cada prova. No item 2.12 são especificados os documentos de identificação aceitos.

5.4 Até o dia 06/01/2015 será divulgada a lista de pontos de cada matéria/área de conhecimento para as provas escrita ou escrita/prática e didática relativa ao Concurso no sítio www.ufrb.edu.br/concursos.

5.5 Conforme a Resolução Nº 003/2013 e suas alterações, a prova escrita será discursiva e terá caráter eliminatório e classificatório. A prova prática terá caráter eliminatório e complementar a prova escrita quando a matéria/área de conhecimento assim o exigir. A prova didática terá caráter eliminatório e classificatório.

5.6 A prova de títulos e a defesa do memorial terão caráter classificatório, entretanto computada na Média Final, como previsto na Resolução Nº 003/2013 e suas alterações, Arts. 29 e 30.

5.7 A prova didática e a defesa de memorial serão realizadas em sessão pública e gravadas para efeito de registro e avaliação.

5.8 Na avaliação dos candidatos as notas deverão variar de zero a dez e, nas provas eliminatórias, no transcurso do concurso. Serão eliminados e, por conseqüência, excluídos de participar das provas subsequentes, os candidatos que não obtiverem nota mínima 7,0 (sete) por, no mínimo de 02 (dois) membros da comissão examinadora.

5.9 Em nenhuma das provas do Concurso será admitida a comunicação direta ou indireta entre os candidatos.

6. Do Resultado das Provas e dos Recursos

6.1 O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, junto ao Conselho do Centro de Ciências da Saúde protocolado no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da publicação dos resultados de cada etapa do certame.

6.1.1 É incabível interpor recurso à prova didática/prática e à defesa de memorial.

6.2 Após a conclusão das etapas, a Comissão Examinadora fará a leitura do relatório final em sessão pública, encaminhando-o ao Conselho de Centro, para homologação.

6.3 Na hipótese de empate no resultado final para classificação, terá preferência o candidato que obtiver maior nota na prova didática, mas persistindo o empate, será escolhido o candidato que obtiver maior nota na prova escrita; sucessivamente, aquele que obtiver o maior número de pontos excedentes na prova de títulos e, ainda, sucessivamente, aquele que tiver maior tempo de serviço no magistério superior e, finalmente, o que tiver maior idade.

6.4 Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico, tendo em vista que o Artigo 34 da Resolução CONAC 003/2013 e suas alterações determina a obrigatoriedade de protocolização do recurso junto ao Conselho do respectivo Centro.

6.5 O resultado dos recursos interpostos será publicado no sítio da UFRB (www.ufrb.edu.br/concursos).

6.6 O sorteio da ordem e dos pontos da prova didática ocorrerá somente após a publicação do resultado do recurso da prova escrita.

6.7 Recursos extemporâneos serão indeferidos preliminarmente.

7. Da Homologação do Resultado do Concurso, da Nomeação e da Posse

7.1 A UFRB homologará e publicará no Diário Oficial da União dos candidatos aprovados e classificados, em número de candidatos de acordo com Anexo II do Decreto Nº 6.944/2009, por ordem de classificação, considerando-se o número máximo de candidatos aprovados para cada matéria/área de conhecimento contendo a relação para as vagas de ampla concorrência, as reservadas aos candidatos com deficiência e as reservadas aos candidatos negros.

7.1.1 Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o item 7.1, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público.

7.2 O candidato aprovado no Concurso e devidamente homologado será nomeado no nível inicial do respectivo Cargo da Carreira do Magistério Superior, mediante Portaria expedida pelo Reitor da UFRB e publicada no Diário Oficial da União, considerada a vaga existente, segundo rigorosa ordem de classificação.

7.3 Somente poderá ser empossado o candidato selecionado, homologado e nomeado que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, pela Perícia Médica indicada pela UFRB, na inspeção de saúde, de caráter eliminatório.

7.3.1 O candidato com deficiência também será avaliado por equipe multiprofissional, atendendo ao disposto no art. 43 do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações a quem caberá arcar com as despesas relativas à sua participação nesta avaliação.

7.3.1.1 A equipe multiprofissional emitirá parecer conclusivo, observando as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, a natureza das atribuições para o cargo, a viabilidade das condições de acessibilidade e o ambiente de trabalho, a possibilidade de utilização, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize, e a Classificação Internacional de Doenças (CID) apresentadas.

7.3.1.2. As deficiências dos candidatos, admitidas as correções por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo.

7.4 Serão convocados para a inspeção de saúde os candidatos homologados e nomeados até o limite de vagas oferecidas para o seu cargo.

7.5 Ao comparecer à inspeção de saúde, o candidato deverá estar munido dos seguintes exames complementares:

a) para todos os candidatos: avaliação psicológica ou psiquiátrica, hemograma completo; glicemia de jejum; colesterol total e frações, uréia, creatinina, sumário de urina; triglicérides; TGO; TGP; Gama GT, VDRL; tipagem sanguínea; exame oftalmológico completo (acuidade visual, tonometria, fundoscopia e biomicroscopia);

b) para os candidatos da área de saúde: anti-Hbs; AgHbs; anti-Hcv;

c) para os candidatos do sexo feminino: ultrassonografia pélvica e exame preventivo ginecológico;

d) para os candidatos com idade maior ou igual a quarenta anos: ECG para ambos os sexos; mamografia para os candidatos do sexo feminino;

e) para os candidatos do sexo masculino com idade maior ou igual a 45 anos: PSA.

7.6 Os exames de imagem devem ter sido realizados até 90 (noventa) dias, o exame preventivo ginecológico deve ser realizado até 6 (seis) meses e todos os outros exames em até 30 (trinta) dias antes da data do comparecimento ao local para Perícia Médica.

7.7 Durante a inspeção de saúde poderão ser solicitados outros exames complementares, na dependência da necessidade de esclarecimento diagnóstico, a critério da equipe de avaliação médica.

7.8 O candidato nomeado e considerado apto física e mentalmente na inspeção de saúde deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de sua nomeação.

7.9 O candidato só poderá tomar posse mediante apresentação dos seguintes documentos que comprovem o cumprimento dos requisitos básicos para a investidura no cargo:

a) CPF;
b) Certificado de Reservista, para brasileiros de sexo masculino;
c) Carteira de Identidade;
d) Certidão de Nascimento, se for solteiro;
e) Certidão de Casamento, se for casado;
f) Documento de Estrangeiro, se for o caso;
g) Título de Eleitor, com comprovantes da última votação ou Certidão de Quitação eleitoral, para brasileiros;
h) PIS/PASEP (caso possua);
i) Comprovante(s) de escolaridade, conforme exigida no Edital;
j) Declaração de Bens e Rendas (para os contribuintes não isentos);
k) Certidão Conjunta Negativa (Receita Federal);
l) Comprovante de desligamento de vínculo com o serviço público e da iniciativa privada, para o caso de nomeados para o cargo de Professor DE;
m) Comprovante de desligamento de vínculo com o serviço público, para os demais casos. São comprovantes de desligamento de vínculo:

1. Para o servidor público - Cópia da publicação da vacância do cargo ocupado ou solicitação de vacância com data de vigência, protocolada no Órgão com carimbo do recebedor;

2. Para empregado da iniciativa privada - Carteira de Trabalho com a baixa da empresa ou declaração da empresa constando a data do desligamento.

7.9.1 No ato da posse o candidato nomeado deverá preencher a Declaração de Acumulação de Cargo/emprego público assim como a Declaração de Não Participação em Gerência ou Administração de Sociedade Privada (disponíveis na PROGEP).

7.9.1.1 Caso possua outro vínculo com o serviço público, para as exceções previstas em Lei, deve ser apresentado pelo nomeado uma declaração do Órgão, Entidade ou Empresa Pública, indicando o cargo ocupado, jornada, dias e horários de trabalho e cópia do último contra-cheque.

7.9.2 Informar os dados bancários (com exceção de poupança ou conta conjunta).

7.9.3 A documentação deverá ser apresentada original e cópia ou cópia autenticada. A não apresentação da titulação exigida para o cargo impossibilitará a investidura do nomeado.

7.10 O candidato, aprovado, homologado, nomeado e empossado, logo, servidor, somente poderá ser removido e/ou redistribuído depois de decorridos três anos de efetivo exercício e/ou ter adquirido a estabilidade nos termos do artigo 21 da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a nova redação dada pela Emenda Constitucional Nº 19, salvo conveniência e interesse da administração.

7.11 O candidato nomeado que não tomar posse no prazo estipulado terá sua nomeação tornada sem efeito, sendo convocado o candidato com classificação subsequente, obedecendo-se à rigorosa ordem de classificação.

7.12 Os candidatos classificados, com resultado homologado fora dos limites das vagas poderão ser convocados para nomeação, dentro do prazo de validade do Concurso.

8. Dos Requisitos Básicos para a Investidura no Cargo

8.1 O candidato deverá:

a) ter sido aprovado no concurso público;
b) ser brasileiro nato ou naturalizado ou ainda, no caso de estrangeiro, estar em situação regular no país, por intermédio de visto permanente que o habilite inclusive a trabalhar no território nacional. No caso de ter nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal;
c) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
d) não acumular cargos, empregos e funções públicas e não receber proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos, exceto aqueles permitidos no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 34/2001, assegurada a hipótese de opção nos termos da lei, dentro do prazo para a posse, determinado no § 1º do art. 13 da Lei nº 8.112/90.

e) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

f) estar em gozo dos direitos políticos;

g) possuir o diploma de graduação e a titulação de pós-graduação específica exigida pelo Edital;

h) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no art. 137, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90;

i) não ter sofrido, no exercício da função pública, as penalidades previstas nos art. 117, incisos IX e XI, da Lei nº 8.112/90, que incompatibilizam o ex-servidor para nova investidura em cargo público federal pelo prazo de cinco anos;

j) não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, previsto no art. 117, inciso X, da Lei nº 8.112/90;

k) no momento da posse, possuir os títulos exigidos, emitidos por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); ou por instituição de ensino superior estrangeira, devidamente revalidados e registrados no Brasil.

l) Em caso de nacionalidade estrangeira deverá ter fluência na língua portuguesa comprovada mediante a apresentação de certificado de proficiência em língua portuguesa.

9. Das Disposições Finais

9.1 Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para a realização das provas.

9.2 Será eliminado do certame o candidato que não comparecer a qualquer uma das etapas do concurso ou ao local, data e hora previamente estabelecidas nos documentos oficiais de divulgação do concurso, não lograr aprovação nas provas previstas nas etapas constantes no item 5.

9.3 Durante o período de validade do Concurso, a UFRB reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas existentes.

9.4 Os candidatos aprovados poderão atuar em qualquer das disciplinas relativas à matéria/área de conhecimento objeto do concurso e em quaisquer dos Centros da UFRB e, ainda, excepcionalmente, poderão ministrar qualquer componente curricular da área de conhecimento a qual estiver vinculado no Centro.

9.5 A jornada de trabalho do candidato admitido poderá ocorrer durante o turno diurno e/ou noturno, de acordo com as necessidades da Instituição.

9.6 O prazo de validade do Concurso será de 01 (um) ano contado a partir da data da publicação da sua homologação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período conforme estabelece o Decreto Nº 6.944/2009.

9.7 Ao final do concurso não havendo candidatos aprovados, observadas as matérias/áreas de conhecimento, a validade dos concursos, a ordem de classificação, a homologação dos resultados e obedecendo às normas legais pertinentes, a UFRB poderá convocar para nomeação, candidatos habilitados em Concursos Públicos realizados por outras IFES bem como ceder a essas Instituições candidatos homologados e não nomeados, nos termos deste Edital.

9.8 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação e/ou notas, valendo para tanto a homologação do resultado final do Concurso publicada no Diário Oficial da União.

9.9 Transcorridos 180 (cento e oitenta) dias da publicação da homologação deste Concurso a documentação dos candidatos não classificados, não homologados, bem como desistentes, será destruída.

9.9.1 A retirada da documentação a que se refere o item anterior, somente se fará pessoalmente, pelo candidato ou por representante legal, mediante comparecimento ao Centro de Ciências da Saúde, cujo endereço consta do item 2.10.4, sendo vedados quaisquer outros meios para tal fim.

9.10 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares deste Concurso que vierem a ser publicados pela UFRB.

9.11 Os candidatos deverão manter atualizados seus endereços para correspondência, informando-os à Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoal em caso de alteração, através do e-mail concursos@progep.ufrb.edu.br. O atendimento às convocações feitas pela UFRB, desde o momento da inscrição até o momento da posse, é de responsabilidade exclusiva do candidato. Serão excluídos deste Concurso Público os candidatos não localizados em tempo hábil.

9.12 Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor da UFRB.

9.13 A íntegra deste Edital está disponível na Internet, no sítio www.ufrb.edu.br/concursos.

GEORGINA GONÇALVES DOS SANTOS
Vice-Reitora em Exercício

ANEXO I

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS
SANTO ANTONIO DE JESUS (BA)

Resumo: 06 vagas para Professor Adjunto A; 01 vaga para Professor Assistente A; 20 vagas para Professor Auxiliar

Matéria / Área de Conhecimento	Nº de Vagas - Ampla Concorrência	Nº de Vagas - Negros	Nº de vagas -candidatos com Deficiência	Classe	Regime de Trabalho	Requisitos Específicos	Titulação
Neuropsicologia / Humanidades	01			Adjunto	Dedicação Exclusiva	Graduação em Psicologia (Formação de Psicólogo)	Doutorado em Psicologia ou áreas afins
Psicologia clínica na perspectiva fenomenológica existencial / Humanidades	01			Adjunto	Dedicação Exclusiva	Graduação em Psicologia (Formação de Psicólogo)	Doutorado em Psicologia ou áreas afins
Psicologia em instituições de saúde / Humanidades	01			Adjunto	Dedicação Exclusiva	Graduação em Psicologia (Formação de Psicólogo)	Doutorado em Psicologia ou áreas afins
Enfermagem na Atenção à Saúde da Criança e do adolescente / Práticas do Cuidado em Saúde	01			Adjunto	Dedicação Exclusiva	Graduação em Enfermagem	Especialização em pediatria e/ou neonatologia e Doutorado em Enfermagem ou áreas afins
Bases Teóricas e Técnicas para o cuidar em enfermagem na Atenção à Saúde do Adulto; abordagem clínica e cirúrgica / Práticas do Cuidado em Saúde	01			Adjunto	Dedicação Exclusiva	Graduação em Enfermagem	Doutorado em Enfermagem ou áreas afins
Vivência Multiprofissional/ Práticas do Cuidado em Saúde	01			Auxiliar	20h	Graduação em Medicina	Residência Médica reconhecida pelo MEC ou Título de especialista reconhecido pelo CFM em qualquer área
Propedêutica da Atenção e dos Cuidados Básicos em Saúde/ Práticas do Cuidado em Saúde	01			Auxiliar	20h	Graduação em Medicina	Residência Médica reconhecida pelo MEC ou Título de especialista reconhecido pelo CFM em qualquer área
Problemas de Saúde na Embriogênese e na Gestação/ Práticas do Cuidado em Saúde	02			Auxiliar	20H	Graduação em Medicina	Residência em Ginecologia/Obstetrícia reconhecida pelo MEC ou Título de especialista em Ginecologia/Obstetrícia reconhecido pelo CFM
Atividade Prática em Saúde da Família/ Práticas do Cuidado em Saúde	03	01	01	Auxiliar	20h	Graduação em Medicina	Residência Médica reconhecida pelo MEC ou Título de especialista em Saúde da Família e Comunidade ou Saúde Coletiva
Atividade Prática em Saúde da Família/ Práticas do Cuidado em Saúde	01			Auxiliar	Dedicação Exclusiva	Graduação em Medicina	Residência Médica reconhecida pelo MEC ou Título de especialista em Saúde da Família e Comunidade ou Saúde Coletiva
Problemas de Saúde na Infância e na Adolescência/ Práticas do Cuidado em Saúde	01			Auxiliar	20H	Graduação em Medicina	Residência em Pediatria reconhecida pelo MEC ou Título de especialista em Pediatria reconhecido pelo CFM
Problemas de Saúde na Idade Adulta e na Terceira Idade/ Práticas do Cuidado em Saúde	02			Auxiliar	20H	Graduação em Medicina	Residência em Clínica Médica ou especialidades clínicas reconhecida pelo MEC ou Título de especialista em Clínica Médica ou especialidades clínicas reconhecido pelo CFM



Práticas Integradas em Média e Alta Complexidade/ Práticas do Cuidado em Saúde	01			Auxiliar	20H	Graduação em Medicina	Residência em Clínica Médica ou especialidades clínicas reconhecida pelo MEC ou Título de especialista em Clínica Médica ou especialidades clínicas reconhecido pelo CFM
Práticas Integradas em Média e Alta Complexidade/ Práticas do Cuidado em Saúde	01			Auxiliar	20H	Graduação em Medicina	Residência em Cirurgia Geral ou especialidades cirúrgicas ou Anestesiologia ou Ortopedia ou Terapia Intensiva ou Radiologia reconhecida pelo MEC
Práticas Integradas em Média e Alta Complexidade/ Práticas do Cuidado em Saúde	01			Auxiliar	20H	Graduação em Medicina	Residência ou Especialização em Ginecologia/Obstetrícia reconhecida pelo MEC ou Título de especialista em Ginecologia/Obstetrícia reconhecido pelo CFM
Práticas Integradas em Média e Alta Complexidade/ Práticas do Cuidado em Saúde	01			Auxiliar	20H	Graduação em Medicina	Residência ou Especialização em Pediatria reconhecida pelo MEC ou Título de especialista em Pediatria reconhecido pelo CFM
Práticas integradas em média e alta complexidade/ Práticas do Cuidado em Saúde	01			Auxiliar	20H	Graduação em Medicina	Residência em Psiquiatria reconhecida pelo MEC ou Título de especialista em Psiquiatria reconhecido pelo CFM
Urgência e Emergência/ Práticas do Cuidado em Saúde	02			Auxiliar	20H	Graduação em Medicina	Residência em Clínica Médica ou especialidades clínicas ou Cirurgia Geral ou especialidades cirúrgicas ou Anestesiologia ou Ortopedia ou Terapia Intensiva ou Radiologia reconhecida pelo MEC ou Título de Especialista em Clínica Médica ou especialidades clínicas ou Cirurgia Geral ou especialidades cirúrgicas ou Anestesiologia ou Ortopedia ou Terapia Intensiva ou Radiologia reconhecido pelo CFM
Atenção Nutricional nos Ciclos da Vida II/ Práticas de Cuidado em Saúde em Nutrição / Práticas de Cuidado em Saúde	01			Assistente	Dedicação Exclusiva	Graduação em Nutrição	Mestrado em Nutrição ou áreas afins
Estudo, pesquisa e extensão no campo da Saúde Coletiva em contextos comunitários. Educação em Saúde/Saúde Coletiva	01			Adjunto	Dedicação Exclusiva	Graduação na área de Saúde ou Humanidades	Doutorado em Saúde Coletiva ou Interdisciplinar

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS

SANTO ANTONIO DE JESUS (BA)

Componentes Curriculares das Matérias/Área de Conhecimento

Matéria/Área de Conhecimento	Componentes Curriculares que poderá Ministar
Neuropsicologia / Humanidades	Projeto Pedagógico do Curso de Psicologia 2007 Neuropsicologia Processos psicológicos básicos: percepção e processos cognitivos Transtornos de desenvolvimento e da linguagem Componentes curriculares correlatos Optativas Estágio básico I Estágio básico II Estágio supervisionado I Estágio supervisionado II Projeto Pedagógico do Curso de Psicologia 2015 Neuropsicologia Processos psicológicos básicos Psicologia, saúde e clínica Práticas clínicas em Psicologia (Ênfase 1) Componentes curriculares correlatos Optativas Estágio supervisionado básico I Estágio supervisionado básico II Estágio supervisionado específico I Estágio supervisionado específico II Trabalho de conclusão de curso I Trabalho de conclusão de curso II
Psicologia clínica na perspectiva fenomenológica existencial / Humanidades	Projeto Pedagógico do Curso de Psicologia 2007 Teorias e sistemas em psicologia: campo fenomenológico existencial Teorias e técnicas psicoterápicas: Psicologia fenomenológico-existencial Clínica ampliada e instituições de saúde Componentes curriculares correlatos Optativas Estágio Básico I Estágio Básico II Estágio Supervisionado I Estágio Supervisionado II Projeto Pedagógico do Curso de Psicologia 2015 Perspectiva fenomenológica existencial: teorias e clínica Psicologia, saúde e clínica Práticas clínicas em Psicologia (Ênfase 1) Componentes curriculares correlatos Optativas Estágio supervisionado básico I Estágio supervisionado básico II Estágio supervisionado específico I Estágio supervisionado específico II Trabalho de conclusão de curso I Trabalho de conclusão de curso II
Psicologia em instituições de saúde / Humanidades	Projeto Pedagógico do Curso de Psicologia 2007 Psicologia da saúde Psicologia e práticas de humanização em saúde Clínica ampliada e instituições de saúde Componentes curriculares correlatos Optativas Estágio Básico I Estágio Básico II Estágio Supervisionado I Estágio Supervisionado II Projeto Pedagógico do Curso de Psicologia 2015 Práticas de Psicologia em instituições de saúde (Ênfase 2) Psicologia, saúde e clínica

	Direitos humanos e políticas públicas Componentes curriculares correlatos Optativas Estágio supervisionado básico I Estágio supervisionado básico II Estágio supervisionado específico I Estágio supervisionado específico II Trabalho de conclusão de curso I Trabalho de conclusão de curso II
Enfermagem na Atenção à Saúde da Criança e do adolescente / Práticas do Cuidado em Saúde	Enfermagem na Atenção à Saúde da Criança e do adolescente Bases Teóricas e Técnicas para o cuidar em Enfermagem Componentes curriculares correlatos
Bases Teóricas e Técnicas para o cuidar em enfermagem na Atenção à Saúde do Adulto: abordagem clínica e cirúrgica / Práticas do Cuidado em Saúde	Bases Teóricas e Técnicas para o cuidar em Enfermagem Enfermagem na Atenção à Saúde do Adulto: abordagem clínica e cirúrgica Componentes curriculares correlatos
Vivência Multiprofissional/ Práticas do Cuidado em Saúde	Vivência Multiprofissional Ética das Relações Interpessoais nas Atividades do Profissional de Saúde Propedêutica da Atenção e dos Cuidados Básicos em Saúde.
Propedêutica da Atenção e dos Cuidados Básicos em Saúde/ Práticas do Cuidado em Saúde	Propedêutica da Atenção e dos Cuidados Básicos em Saúde Vivência Multiprofissional Ética das Relações Interpessoais nas Atividades do Profissional de Saúde.
Problemas de Saúde na Embriogênese e na Gestaçã/ Práticas do Cuidado em Saúde	Propedêutica dos Problemas de Saúde na Embriogênese e na Gestaçã Diagnóstico dos Problemas de Saúde na Gestaçã Tratamento e Prevenção dos Problemas de Saúde na Gestaçã Práticas Integradas em Média e Alta Complexidade Ética das Relações Interpessoais nas Atividades do Profissional de Saúde.
Atividade Prática em Saúde da Família/Práticas do Cuidado em Saúde	Atividade prática em Saúde da Família I Atividade prática em Saúde da Família II Atividade prática em Saúde da Família III Atividade prática em Saúde da Família IV Atividade prática em Saúde da Família V Atividade prática em Saúde da Família VI Atividade prática em Saúde da Família VII Atividade prática em Saúde da Família VIII Elementos de Propedêutica Geral Propedêutica dos Problemas de Saúde na Terceira Idade Diagnóstico dos Problemas de Saúde na Idade Adulta Diagnóstico dos Problemas de Saúde na idade Adulta Tratamento e Prevenção dos Problemas de Saúde na Idade Adulta Tratamento e Prevenção dos Problemas de Saúde na Terceira Idade Vivência Multiprofissional Ética das Relações Interpessoais nas Atividades do Profissional de Saúde Propedêutica da Atenção e dos Cuidados Básicos em Saúde.
Problemas de Saúde na Infância e na Adolescência/ Práticas do Cuidado em Saúde	Propedêutica dos Problemas de Saúde na Infância e na Adolescência Diagnóstico dos Problemas de Saúde na Infância e Adolescência Tratamento e Prevenção dos Problemas de Saúde na Infância e na Adolescência Práticas Integradas em Média e Alta Complexidade Ética das Relações Interpessoais nas Atividades do Profissional de Saúde.
Problemas de Saúde na Idade Adulta e na Terceira Idade/ Práticas do Cuidado em Saúde	Propedêutica dos Problemas de Saúde na Idade Adulta Propedêutica dos Problemas de Saúde na Terceira Idade Diagnóstico dos Problemas de Saúde na Idade Adulta Diagnóstico dos Problemas de Saúde na Terceira Idade Tratamento e Prevenção dos Problemas de Saúde na Idade Adulta Tratamento e Prevenção dos Problemas de Saúde na Terceira Idade Práticas Integradas em Média e Alta Complexidade Elementos de Propedêutica Geral Ética das Relações Interpessoais nas Atividades do Profissional de Saúde Propedêutica da Atenção e dos Cuidados Básicos em Saúde.
Práticas Integradas em Média e Alta Complexidade/ Práticas do Cuidado em Saúde - Clínica Médica	Práticas Integradas em Média Complexidade I Práticas Integradas em Média Complexidade II Práticas Integradas em Média Complexidade III Práticas Integradas em Média Complexidade IV Práticas Integradas em Média Complexidade V Práticas Integradas em Média Complexidade VI Práticas Integradas em Alta Complexidade I Práticas Integradas em Alta Complexidade II Ética das Relações Interpessoais nas Atividades do Profissional de Saúde Propedêutica da Atenção e dos Cuidados Básicos em Saúde.
Práticas Integradas em Média e Alta Complexidade/ Práticas do Cuidado em Saúde - Cirurgia/Anestesiologia/Ortopedia/Terapia Intensiva/Radiologia	Práticas Integradas em Média Complexidade I Práticas Integradas em Média Complexidade II Práticas Integradas em Média Complexidade III Práticas Integradas em Média Complexidade IV Práticas Integradas em Média Complexidade V Práticas Integradas em Média Complexidade VI Práticas Integradas em Alta Complexidade I Práticas Integradas em Alta Complexidade II Ética das Relações Interpessoais nas Atividades do Profissional de Saúde.
Práticas Integradas em Média e Alta Complexidade/ Práticas do Cuidado em Saúde - Ginecologia/Obstetrícia	Práticas Integradas em Média Complexidade I Práticas Integradas em Média Complexidade II Práticas Integradas em Média Complexidade III Práticas Integradas em Média Complexidade IV Práticas Integradas em Média Complexidade V Práticas Integradas em Média Complexidade VI Práticas Integradas em Alta Complexidade I Práticas Integradas em Alta Complexidade II Propedêutica dos Problemas de Saúde na Embriogênese e na Gestaçã Diagnóstico dos Problemas de Saúde na Gestaçã Tratamento e Prevenção dos Problemas de Saúde na Gestaçã Ética das Relações Interpessoais nas Atividades do Profissional de Saúde.
Práticas Integradas em Média e Alta Complexidade/ Práticas do Cuidado em Saúde - Pediatria	Práticas Integradas em Média Complexidade I Práticas Integradas em Média Complexidade II Práticas Integradas em Média Complexidade III Práticas Integradas em Média Complexidade IV Práticas Integradas em Média Complexidade V Práticas Integradas em Média Complexidade VI Práticas Integradas em Alta Complexidade I Práticas Integradas em Alta Complexidade II Propedêutica dos Problemas de Saúde na Infância e na Adolescência Diagnóstico dos Problemas de Saúde na Infância e Adolescência Tratamento e Prevenção dos Problemas de Saúde na Infância e na Adolescência Ética das Relações Interpessoais nas Atividades do Profissional de Saúde.
Práticas integradas em média e alta complexidade/ Práticas do Cuidado em Saúde - Psiquiatria	Práticas Integradas em Média Complexidade I Práticas Integradas em Média Complexidade II Práticas Integradas em Média Complexidade III



	Práticas Integradas em Média Complexidade IV Práticas Integradas em Média Complexidade V Práticas Integradas em Média Complexidade VI Práticas Integradas em Alta Complexidade I Práticas Integradas em Alta Complexidade II Ética das Relações Interpessoais nas Atividades do Profissional de Saúde.
Urgência e Emergência/ Práticas do Cuidado em Saúde	Atendimento de Urgência e Emergência I Atendimento de Urgência e Emergência II Atendimento de Urgência e Emergência III Atendimento de Urgência e Emergência IV Ética das Relações Interpessoais nas Atividades do Profissional de Saúde Propedêutica da Atenção e dos Cuidados Básicos em Saúde Práticas Integradas em Média Complexidade I Práticas Integradas em Média Complexidade II Práticas Integradas em Média Complexidade III Práticas Integradas em Média Complexidade IV Práticas Integradas em Média Complexidade V Práticas Integradas em Média Complexidade VI Práticas Integradas em Alta Complexidade I Práticas Integradas em Alta Complexidade II Propedêutica dos Problemas de Saúde na Idade Adulta Propedêutica dos Problemas de Saúde na Terceira Idade Diagnóstico dos Problemas de Saúde na Idade Adulta Diagnóstico dos Problemas de Saúde na Terceira Idade Tratamento e Prevenção dos Problemas de Saúde na Idade Adulta Tratamento e Prevenção dos Problemas de Saúde na Terceira Idade Práticas Integradas em Média e Alta Complexidade Elementos de Propedêutica Geral
Atenção Nutricional nos Ciclos da Vida II/ Práticas de Cuidado em Saúde em Nutrição / Práticas de Cuidado em Saúde	Nutrição, alimentação e atualidades Contextos de aproximação da atuação em nutrição I, II e III Alimentação, indivíduo e sociedade Atenção nutricional nos ciclos da vida I Estágio em Nutrição Clínica Outros componentes curriculares da área de Práticas de Cuidado em Saúde em Nutrição, inclusive os componentes curriculares do Programa de Residência em Nutrição Clínica.
Estudo, pesquisa e extensão no campo da Saúde Coletiva em contextos comunitários, Educação em Saúde/Saúde Coletiva	Estudos em Saúde Coletiva Comunicação e Educação em Saúde Processo de apropriação da realidade I, II, IV e V e componentes curriculares correlatos.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 20/2015 UASG 158092**

Processo nº 23007018283201576. Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de materiais de equipamentos e materiais para implantação de infra estrutura tecnológica em atendimento a solicitação de Compras de nº 02/2015 da Superintendência de Educação Aberta e a Distância (SEAD) da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB. Total de Itens Licitados: 00003. Edital: 06/01/2016 às 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - Campus Universitário Centro - CRUZ DAS ALMAS - BA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158092-05-20-2015. Entrega das Propostas: a partir de 06/01/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 20/01/2016 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ALEXSANDRO SOUZA BURITE
Pregoeiro

(SIDEAC - 23/12/2015) 158092-26351-2015NE800175

**SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO
E IMPLANTAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO**

EDITAIS DE INTIMAÇÃO

Pelo presente Edital, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, por se encontrar o interessado em local desconhecido, fica a Empresa MATRIX CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.867.351/0001-18 comunicada da decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 23007.013548/2015-40, aplicação da penalidade de multa no valor de R\$ 755.578,04 (setecentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e setenta e oito reais e quatro centavos) e suspensão de licitar e impedimento de contratar com toda a Administração Pública pelo prazo de dois anos, de acordo com os itens 17.2 b e 17.2 c do contrato nº 18/2012 assinado em 21/12/2012. Assim, fica a empresa intimada para, querendo, apresentar recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme previsão do art. 109, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a contar da data do recebimento desta intimação. Esclarecimentos adicionais podem ser solicitados pelo endereço eletrônico gabi.sipef@ufrb.edu.br.

Pelo presente Edital, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, por se encontrar o interessado em local desconhecido, fica a Empresa MATRIX CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.867.351/0001-18 comunicada da decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 23007.013555/2015-41, aplicação da penalidade de multa no valor de R\$ 337.869,81 (trezentos e trinta e sete mil, oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta e um centavos) e suspensão de licitar e impedimento de contratar com toda a Administração Pública pelo prazo de dois anos, de acordo com os itens 17.2 b e 17.2 c do contrato nº 02/2013 assinado em 04/03/2013. Assim, fica a empresa intimada para, querendo, apresentar recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme previsão do art. 109, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a contar da data do recebimento desta intimação. Esclarecimentos adicionais podem ser solicitados pelo endereço eletrônico gabi.sipef@ufrb.edu.br.

Pelo presente Edital, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, por se encontrar o interessado em local desconhecido, fica a Empresa MATRIX CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.867.351/0001-18 comunicada da decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 23007.013554/2015-05, aplicação das penalidades de multa no valor de R\$ 668.510,64 (seiscentos e sessenta e oito mil, quinhentos e dez reais e sessenta e quatro centavos) e suspensão de licitar e impedimento de contratar com toda a Administração Pública pelo prazo de dois anos, de acordo com os itens 17.2 b e 17.2 c do contrato nº 03/2013 assinado em 19/12/2013. Assim, fica a empresa intimada para, querendo, apresentar recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme previsão do art. 109, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a contar da data do recebimento desta intimação. Esclarecimentos adicionais podem ser solicitados pelo endereço eletrônico gabi.sipef@ufrb.edu.br.

FRANCISCO TOMAS NAVARRO BENCOMO
Superintendente

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE
DO NORTE**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2015 - UASG 153103

Contrato nº 2/2014. Processo nº 23077049924201519. TOMADA DE PREÇOS Nº 37/2012. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE. CNPJ Contratado: 09389289000157. Contratado : A C ENGENHARIA LTDA - EPP -Objeto: Acrescer serviços excedentes ao Contrato nº 02/2014-UFRN e dar continuidade a execução, pela CONTRATADA, sob o regime de empreitada por preço unitário, da REFORMA DA UNIDADE DE TRATAMENTO INTENSIVO E UNIDADE DE CUIDADOS INTENSIVOS NEONATAL DA MATERNIDADE ESCOLA JANUÁRIO CICCO. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Valor Total: R\$30.805,31. Fonte: 112000000 - 2015NE800004. Data de Assinatura: 19/11/2015.

(SICON - 23/12/2015) 153103-15234-2015NE804158

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2015 - UASG 153103

Contrato nº 93/2014. Processo nº 23077052974201575. Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário. RDC ELETRÔNICO Nº 26/2014. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE. CNPJ Contratado: 09376468000150. Contratado : CST CONSTRUCOES E SERVICOS -TECNICOS LTDA - EPP. Objeto: Concessão de reajuste de preços ao contrato nº 093/2014-UFRN e dar continuidade a execução, pela contratada, sob o regime de empreitada por preço unitário, da REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA E MATEMÁTICA APLICADA CCET -UFRN. Fundamento Legal: LEI 8.666/93. Valor Total: R\$73.001,78. Fonte: 112000000 - 2015NE807745. Data de Assinatura: 15/12/2015.

(SICON - 23/12/2015) 153103-15234-2015NE804158

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**EDITAL Nº 10, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA PROVIMENTO
DE CARGO
TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, nos termos do Decreto nº 7.232, de 19 de julho de 2010, publicado no Diário Oficial da União nº 137, de 20 de julho de 2010, torna pública a realização de Concurso Público para provimento de cargos Técnico-Administrativos em Educação para o seu quadro permanente, em conformidade com a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com o Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, com a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, com suas alterações posteriores, com as legislações pertinentes e com as demais regulamentações, conforme estabelecido a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O concurso será regido por este Edital e executado pelo Núcleo Permanente de Concursos (Comperve) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), com a coordenação da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UFRN (PROGESP).

1.2. A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá provas de conhecimentos básicos e específicos, mediante aplicação de provas objetivas e discursiva (redação), de caráter eliminatório e classificatório, conforme o disposto no Capítulo 9 deste Edital.

1.3. Os conteúdos programáticos para todas as provas do concurso serão disponibilizados, no sítio da Comperve, a partir do dia 01 de fevereiro de 2016.

1.4. A lotação dos candidatos classificados no número de vagas efetivamente disponibilizadas em edital, na data de sua publicação, dar-se-á no município especificado no Capítulo 2 (Dos Cargos).

1.4.1. Os candidatos aprovados, contudo, classificados além do número de vagas efetivamente disponibilizadas, até o limite máximo das posições especificadas no item 11.14 e subitem 11.18.1, conforme dispõe o Decreto nº 6.944/2009, poderão ser lotados, segundo adequação administrativa, em qualquer das Unidades da UFRN, inclusive para o interior do Estado do Rio Grande do Norte.

1.5. Não poderão integrar as bancas elaboradora e examinadora do Concurso:

a) cônjuge, companheiro, ex-companheiro, padrasto, enteado ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau de candidatos inscritos;

b) quem tiver participação societária, como administrador ou não, ou exercer a função de magistério, em cursos formais ou informais de preparação de candidatos para ingresso em Concursos Públicos, ou contar com parentes em até terceiro grau, em linha reta, colateral ou por afinidade, nas condições de sócio, de administrador ou de professor, ou ainda quem as exerceu nos 5 (cinco) anos anteriores à data de publicação deste Edital;

c) sócio de candidato em atividade profissional, ou quem esteve nessa condição nos 5 (cinco) anos anteriores à data de publicação deste Edital.

2. DOS CARGOS - Conforme a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 - PLANO DE CARREIRA DOS CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO (PCCTAE).

2.1. CARGOS DE NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO E: Nível de Capacitação I; Padrão de Vencimento I. REMUNERAÇÃO: R\$ 3.666,54, corresponde ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.